



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
.....5.14.1.23.
ÀS16.19..... Horas
Ass.:J.P.....

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 4/2023

AUTOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) - **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, a Emenda Substitutiva Nº 4/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

EMENDA SUBSTITUTIVA N°: 04/2023

PROCESSO N°: 43/2023

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 31 de março de 2023

AUTOR: Vereador Ari Pelicioli - (Cidadania)

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°34/2023 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS.

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator da Emenda Substitutiva nº04/2023, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

A presente Emenda Substitutiva nº04/2023 ao Projeto de lei ordinária nº34/2023 que está sendo proposta visa ceder 1(um) servidor municipal para a União das Associações Comunitárias de Moradores de Bento Gonçalves – UACB, entidade que visa atender o movimento comunitário em suas amplas solicitações de demandas, para que os assuntos administrativos possam ocorrer com a qualidade que a entidade necessita.

As cedências previstas no caput somente irão se efetivar mediante interesse público, disponibilidade, e quando não houver prejuízo nas atividades da administração pública.

A Cedência por tempo determinado de servidores, professores e / ou estagiários municipais, serão para entidades que abaixo segue:

I- Ação Social São Roque – 03 (três);

II – Aeroclube de Bento Gonçalves – 01 (um);

III – Associação Ativista Ecológica – AAECO – 01 (um);

IV – Associação Bento – Gonçalves de Proteção ao Ambiente Natural - ABEPAN – 02 (dois);



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro2019

- V – Associação Bento – Gonçalvense da convivência e Apoio à Infância e Juventude ABRAÇAÍ – 04 (quatro);
- VI – Associação de Deficientes Físicos de Bento Gonçalves – ADEF – 04 (quatro);
- VII – Associação de Integração de Pessoas com Deficiência Anjos Unidos – 02 (dois);
- VIII – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Bento Gonçalves – APAE – 20 (vinte);
- IX - Associação dos Deficientes Visuais de Bento Gonçalves – ADVBG – 05 (cinco);
- X – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves – 03 (três);
- XI – Associação dos Surdos de Bento Gonçalves – ASBG – 02 (dois);
- XII – Associação Integrada do Desenvolvimento do Down de Bento Gonçalves – AIDD – 04 (quatro);
- XIII - Associação Pró – Autistas Conquistar – APAC 05(cinco);
- XIV – Associação Rio – Grandense de Proteção aos Animais – ARPA – 01 (um);
- XV – Corpo de Bombeiros de Bento Gonçalves – 04 (quatro);
- XVI – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – 04 (quatro);
- XVII – Fundação Consepro de Apoio á Segurança Pública – 27 (vinte e sete);
- XVII – Lar do Ancião – 02 (dois);
- XIX – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves – SINDISERP – BG – 03 (três);
- XX – Fundação Clube Esportivo Bento Gonçalves – 02 (dois);
- XXI – Liga de Combate ao Câncer de Bento Gonçalves – 07 (sete);
- XXII – Centro de Inovação – INOVABG – 02 (dois);
- XXII – União das Associações Comunitárias de Moradores de Bairros – UACB – 01 (um).



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

Desta forma, este vereador entende que o referida Emenda está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos quatro dias de abril de dois mil e vinte e três.


Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS
Relator da Emenda Substitutiva nº04/2023